

10 — A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação deverá manter, devidamente organizado e actualizado, um processo sobre cada uma das situações de dispensa autorizadas neste âmbito, onde constem os comprovativos das diligências efectuadas na instrução dos correspondentes pedidos.

11 — O presente despacho vigora no ano escolar de 2005-2006.

28 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 6598/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que o investigador auxiliar deste Instituto Doutor José Domingos Cochicho Ramalho passou a investigador auxiliar com habilitação, com efeitos a 26 de Maio de 2005, por ter sido aprovado por unanimidade nas provas de habilitação que requereu no Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

20 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 14 967/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Paula Cristina Cunha dos Santos, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos desde 27 de Abril de 2005.

16 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 968/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 e de 17 de Junho de 2005 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e do vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., respectivamente:

João Carlos das Neves Antunes Fernandes, especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de informática do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social dos Açores — transferido para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-INMG, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2005, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 6599/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Junho de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elemen-

tares indispensáveis ao funcionamento do serviço e acompanhar os visitantes; aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se transcreve em anexo ao presente aviso.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Alexandre Arménio Maia Tojal, director do Arquivo Distrital de Faro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Umbelina dos Santos Sousa Águas, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal o Arquivo Distrital de Faro.
Maria Gilda Marques de Brito Figueiroa, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Clementina Maria Cabrita Faustino Vargas, auxiliar técnica de BAD do Arquivo Distrital de Faro.
Desdémoma das Dolores Santos, auxiliar administrativa do Arquivo Distrital de Faro.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no ou para o Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, a relação de candidatos e a lista de classificação final.

22 de Junho de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais para o ingresso na carreira do grupo de pessoal auxiliar

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 404-A/198, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

2.º Juízo

Anúncio n.º 106/2005 (2.ª série). — Helena Maria Telo Afonso, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos neste Juízo a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 3 de Dezembro de 2004 e autuada sob o n.º 2938/04.7BELSB,

em que são autor Paulo Alexandre Perre Tavares e entidade demandada o Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, Lisboa, na qual foi formulado o pedido de:

Anulação ou declaração de nulidade das listas definitivas de colocação, ordenação e exclusão dos candidatos ao concurso externo de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2004-2005, previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, homologadas pela directora-geral dos Recursos Humanos da Educação e publicadas através do aviso n.º 18 352-R/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 31 de Agosto de 2004; e

Condenação da entidade demandada na prática do acto administrativo legalmente devido, que constitui a graduação do autor na primeira prioridade do concurso referido, e a sua afectação ao exercício de funções docentes no ano lectivo em curso na Escola Padre Joaquim Maria Fernandes, em Sousel.

Faz ainda saber aos contra-interessados a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo. Terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Foram indicados como contra-interessados:

- 1 — Paulo Jorge de Sousa Gonçalves.
- 2 — António Agostinho Correia Cardoso.
- 3 — João Paulo Jerónimo de Almeida Martins.
- 4 — Glória Nunes dos Santos.
- 5 — Luciano Augusto Ferreira.
- 6 — Maria do Céu Pacheco de Castro Oliveira.
- 7 — António Albuquerque Pinto.
- 8 — Júlia Maria Movilla de Matos André.
- 9 — Maria de Fátima da Costa Pereira.
- 10 — Carlos Alberto Dias Ferreira Silva.
- 11 — Teresa Maria Farto Faria Sousa.
- 12 — Maria da Anunciação Sousa Fialho.
- 13 — Alberto Augusto Piçarra Figueiredo.
- 14 — Isabel Vaz Tavares Figueiredo Capelo.
- 15 — Basílio Francisco Queirós Martins.
- 16 — Olinda Costa Gouveia Duarte.
- 17 — Franklim Adalberto Oliveira Salgado.
- 18 — José Luís Malva Veneza.
- 19 — Susana Maria Frazão de Aguiar Casals Namura.
- 20 — Maria Lurdes Silva Ferreira.
- 21 — Ângela Maria Lages Mendes Leite.
- 22 — Rosa Maria de Azevedo Teixeira Santos Graça.
- 23 — Maria Manuela Branco Cavas dos Santos Murteira.
- 24 — Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador Marques.
- 25 — Maria da Conceição Nunes de Oliveira Ribeiro.
- 26 — Fernando Valentim Ferreira de Sousa.
- 27 — Ivone Maria Santos Filipe Almeida.
- 28 — Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro.
- 29 — Maria Palmira Mendes Alves dos Santos.
- 30 — Ivone Maria de Brito Lopes Martins Peres.
- 31 — Isabel Maria Queirós Alves de Moura Gomes.
- 32 — Ângela Maria Correia da Silva Rosa Leal.
- 33 — Maria Manuela Moutinho Pimpão Conceição Jesus.
- 34 — Maria Fernanda Correia de Matos.
- 35 — Maria Leonor Pires.
- 36 — Paulo Jorge de Oliveira Barros.
- 37 — Hélia do Carmo da Costa Silva.
- 38 — Maria João Braga Ferreira da Cruz.